

NOTA DE MONITORAMENTO – OS Nº 075/2019/CGM-AUDI

| | |
|------------------------|-------------------------------------|
| Unidade Auditada: | Subprefeitura de Sapopemba – SUB-SB |
| Período de Realização: | 10/06/2019 à 31/08/2020 |

Assunto: Ordem de Serviço nº. 075/2019/CGM-AUDI - Monitoramento das recomendações e providências decorrentes de auditorias realizadas na Subprefeitura de Sapopemba – SUB-SB (SEI 6067.2019/0013238-0).

Palavras-chave: monitoramento, recomendação, SUB-SB, OS. 014/2016, OS. 075/2019.

SUMÁRIO

Esta Nota de Monitoramento apresenta o resultado da análise acerca do atendimento das recomendações sugeridas à Subprefeitura de Sapopemba – SUB-SB pela Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI, considerando ainda as alterações trazidas pela publicação da Portaria CGM 27/2020, e emissão da Ordem Interna CGM/AUDI nº 001/2020.

INFORMAÇÃO

A OS. 075/2019, cujo objeto é o monitoramento das ações realizadas pela SUB-SB tendentes a cumprir o constante nas recomendações emitidas no produto de auditoria da OS. 014/2016, estava em fase de elaboração quando da publicação da Portaria CGM 27/2020, e não foi concluída anteriormente devido à ausência de manifestação da Unidade acerca do atendimento das recomendações.

A Portaria CGM 27/2020, publicada em 27/02/2020, institui novas regras para monitoramento das recomendações expedidas pela AUDI, e determina, em seu artigo 12 e 13, que as recomendações existentes até a data de sua publicação sejam classificadas conforme Ordem Interna CGM/AUDI nº 001/2020.

Já a Ordem Interna CGM/AUDI nº 001/2020 estabelece que as Ordens de Serviço, relativas aos procedimentos de monitoramento não concluídos até a data de sua emissão, devem observar os critérios de monitoramento trazidos por ela, e ainda, que as recomendações emitidas anteriormente a 01/01/2019 sejam classificadas como não monitoráveis, exceto quando classificadas na categoria “reposição de bens e valores”.

Assim, para finalizar os trabalhos iniciados com a abertura da OS. 075/2019 e cumprir os dispositivos legais recém-instituídos, as recomendações foram classificadas conforme critérios da Ordem Interna CGM/AUDI nº 001/2020, e, apenas quando classificadas como “Recomendação Monitorável”, receberam status de atendimento, com efeitos na contabilização do Índice de Atendimento das Recomendações – CGM.

Ressalta-se que, o Índice de Atendimento de Recomendações - CGM impacta no Índice de Integridade PMSP e no Programa de Metas 2017-2020.

Apresenta-se, a seguir, a situação das recomendações depois de realizados os procedimentos acima descritos:

| Produto | Recomendação | Categoria da Recomendação | Situação de Monitoramento | Status após Monitoramento |
|-------------------------|--|---------------------------------------|---|----------------------------------|
| Produto da OS. 014/2016 | Recomendação 001 – Constatação 001: Recomenda-se à Unidade verificar a documentação necessária para liquidação e pagamento definida pela legislação, de forma a evitar irregularidades que possam causar prejuízo à Municipalidade | Aperfeiçoamento de Controles Internos | Não Monitorável - Portaria CGM 27/2020 | - |
| Produto da OS. 014/2016 | Recomendação 001 – Constatação 002: Recomenda-se a Unidade intensificar a fiscalização dos contratos em andamento, de forma a minimizar essas ocorrências. É de grande valia, também, continuar os treinamentos mencionados, a fim de aprimorar as técnicas de registros das imagens. | Aperfeiçoamento de Controles Internos | Não Monitorável - Portaria CGM 27/2020 | - |
| Produto da OS. 014/2016 | Recomendação 001 – Constatação 003: Recomenda-se à Unidade instruir os fiscais dos contratos a atentar-se ao registro correto das imagens, de forma que as fotos retratem a real situação dos locais dos serviços. Considerar ainda, a possibilidade de registros de várias imagens quando se tratar de áreas extensas e/ou que se encontrem com características heterogêneas, capazes de ensejar diferenças de produtividade. | Aperfeiçoamento de Controles Internos | Não Monitorável - Portaria CGM 27/2020 | - |
| Produto da OS. 014/2016 | Recomendação 001 – Constatação 004: Recomenda-se a Unidade que apure os valores pagos em desacordo com o definido no contrato quando considerados descontos não permitidos. E, após essa apuração, glose o valor da empresa contratada a fim de sanar o prejuízo causado à Administração. | Reposição de Bens e Valores | Rec. Monitorável - Portaria CGM 27/2020 | Reiteração por não atendimento |
| Produto da OS. 014/2016 | Recomendação 001 – Constatação 005: Recomenda-se à Unidade a utilização dos recursos fornecidos pelo sistema, inclusive para geração de dados e relatórios que comprovem que os serviços foram executados no local e data estipulados. | Aperfeiçoamento de Controles Internos | Não Monitorável - Portaria CGM 27/2020 | - |

| Produto | Recomendação | Categoria da Recomendação | Situação de Monitoramento | Status após Monitoramento |
|-------------------------|---|---------------------------------------|--|----------------------------------|
| Produto da OS. 014/2016 | Recomendação 001 – Constatação 006: Recomenda-se que, em situações semelhantes de contratações, a Unidade se atente a seguir a legislação pertinente, passando, sem prejuízos aos demais requisitos, a solicitar anuência da antiga Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, agora alterada para Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais (SMPR) nos casos em que não houver adesão à ata de registro de preços. | Aperfeiçoamento de Controles Internos | Não Monitorável - Portaria CGM 27/2020 | - |
| Produto da OS. 014/2016 | Recomendação 001 – Constatação 007: Recomenda-se à Prefeitura Regional que, nos aditamentos contratuais vindouros, atente para o exigido na legislação, no que tange aos requisitos formais necessários para justificar a necessidade de aumento do objeto/serviço e evitar possíveis ilegalidades e prejuízos à gestão. Visando facilitar a verificação por parte da Administração, sugere-se a elaboração de uma lista de conferência “check list” na qual estejam elencadas as etapas fundamentais para uma correta gestão e fiscalização de contratos. | Aperfeiçoamento de Controles Internos | Não Monitorável - Portaria CGM 27/2020 | - |
| Produto da OS. 014/2016 | Recomendação 001 – Constatação 008: Recomenda-se à Unidade que, nas licitações de obra e/ou serviços de engenharia vindouras, siga as instruções normativas definidas na legislação, de modo a exigir, das empresas que vise contratar, a apresentação de planilha orçamentária cujo detalhamento permita a identificação da composição de todos os custos unitários. Dessa forma, além de atender os preceitos da Lei nº 8.666/1993, evitará a ocorrência de descontos incorretos por entrega parcial dos serviços contratados ou mesmo o incorreto equilíbrio financeiro do contrato. | Aperfeiçoamento de Controles Internos | Não Monitorável - Portaria CGM 27/2020 | - |
| Produto da OS. 014/2016 | Recomendação 001 – Constatação 009: Recomenda-se à Prefeitura Regional que, mesmo após o término dos levantamentos das áreas sob sua responsabilidade, sejam realizadas atualizações periódicas a fim de manter os registros o mais próximo da realidade possível, com o objetivo de facilitar a medição e correta execução dos contratos. | Aperfeiçoamento de Controles Internos | Não Monitorável - Portaria CGM 27/2020 | - |

| Produto | Recomendação | Categoria da Recomendação | Situação de Monitoramento | Status após Monitoramento |
|-------------------------|---|---------------------------------------|--|----------------------------------|
| Produto da OS. 014/2016 | Recomendação 001 – Constatação 010: Recomenda-se à Unidade que mantenha em sua guarda os Livros de Ordem referentes às manutenções de sua responsabilidade pelo tempo mínimo exigido na legislação, de forma a garantir o acompanhamento da execução do contrato e o histórico das atividades realizadas e ocorrências. | Aperfeiçoamento de Controles Internos | Não Monitorável - Portaria CGM 27/2020 | - |
| Produto da OS. 014/2016 | Recomendação 001 – Constatação 011: Recomenda-se a Unidade que especifique a responsabilidade de cada fiscal em relação às parcelas do objeto contratual. | Aperfeiçoamento de Controles Internos | Não Monitorável - Portaria CGM 27/2020 | - |
| Produto da OS. 014/2016 | Recomendação 001 – Constatação 012: Recomenda-se a Unidade que formalize a fiscalização compartilhada das atribuições dos fiscais de contrato, a fim de assegurar a cada fiscal sua devida competência e responsabilidade. | Aperfeiçoamento de Controles Internos | Não Monitorável - Portaria CGM 27/2020 | - |

CONCLUSÃO

Após a análise das recomendações constantes no Produto de Auditoria da OS. 014/2016, considerando as alterações trazidas pela publicação da Portaria CGM 27/2020, a emissão da Ordem Interna CGM/AUDI nº 001/2020 e a ausência de manifestações da Subprefeitura de Sapopemba – SUB-SB, conclui-se que das 12 recomendações inicialmente pendentes de atendimento, obteve-se:

| Produto | Classificação | Status de Atendimento | Quantidade |
|----------------|--|--------------------------------|-------------------|
| R.A. 014/2016 | Recomendação Monitorável Portaria CGM 27/2020 | Reiteração por não atendimento | 01 |
| | Recomendação Não Monitorável Portaria CGM 27/2020 | - | 11 |

A recomendação classificada como “Recomendação Monitorável – Portaria CGM 27/2020” e status de “Reiteração por não atendimento” (01) será objeto de nova análise por esta CGM, por meio de novo ciclo de monitoramento e terá o atual status de atendimento considerado no Índice de Atendimento de Recomendações – CGM.

Já as recomendações classificadas como “Não Monitorável - Portaria CGM 27/2020” (11) não terão mais o acompanhamento das ações da Unidade tendentes a cumprir o recomendado, deixando assim de serem monitoradas.

Ademais, caso a Unidade se manifeste a qualquer tempo pelo atendimento das recomendações aqui avaliadas, apresentando documentos comprobatórios, a avaliação do atendimento poderá ser revisto por esta Coordenadoria, com efeitos sobre o Índice de Atendimento de Recomendações apurado no semestre posterior à manifestação da Unidade.

Por fim, sugere-se o encaminhamento desta Nota de Monitoramento, para ciência, à Subprefeitura de Sapopemba – SUB-SB.

São Paulo, 31 de agosto de 2020.